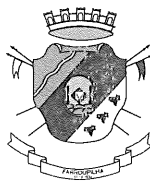


CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 12 / 05 / 2022

Horário: 8h46min. Jandira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO 23 / 2022

Autores: Gilberto do Amarante (Bancada do PDT), Juliano Luiz Baumgarten (Bancada do PSB) Tiago Diord Ilha (Bancada dos Republicanos), Calebe Coelho (Bancada do PP), Felipe Maioli (Bancada do MDB) Membros da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Assunto: Transporte Escolar Gratuito.

O Vereador abaixo firmado encaminha ao Poder Executivo Municipal a Sugestão de Projeto de Lei em Anexo, que "Autoriza o Município de Farroupilha a fornecer transporte escolar gratuito a estudantes residentes e domiciliados no município de Farroupilha e dá outras providências".

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de maio de 2022.

GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
659609034
Assinado de forma digital por GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
Dados: 2022.05.11 16:24:09 -03'00'

Gilberto do Amarante
Presidente

TIAGO DIORD ILHA:00533339006
ILHA:00533339006
Assinado de forma digital por TIAGO DIORD ILHA:00533339006
Dados: 2022.05.11 16:33:30 -03'00'

Tiago Diord Ilha
Vice - Presidente

CALEBE COELHO:64664937091
664937091
Assinado de forma digital por CALEBE COELHO:64664937091
Dados: 2022.05.11 16:30:28 -03'00'

Calebe Coelho
Vereador Membro

FELIPE MAIOLI:63894297034
297034
Assinado de forma digital por FELIPE MAIOLI:63894297034
Dados: 2022.05.11 16:55:55 -03'00'

Felipe Maioli
Vereador Membro

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
:01640279040
Assinado de forma digital por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Dados: 2022.05.11 16:25:55 -03'00'

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

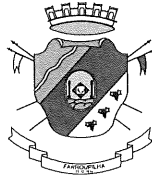
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO ____/2022

Autoriza o Município de Farroupilha a fornecer transporte escolar gratuito a estudantes residentes e domiciliados no município de Farroupilha e dá outras providências

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a fornecer transporte escolar gratuito a estudantes residentes e domiciliados neste município, de acordo com os seguintes critérios:

I - para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, matriculados em escolas sediadas no município de Farroupilha;

II - para os estudantes provenientes da zona rural do município de Farroupilha que cursem ensino técnico profissionalizante e superior no nível de graduação, no trajeto compreendido entre a localidade em que residem até a sede do município e vice-versa.

§ 1º Os alunos do Ensino Médio residentes e domiciliados em localidades não atendidas pelo transporte escolar e/ou coletivo municipal, no itinerário entre a localidade e a sede do município, que não possuam esta modalidade de ensino em sua zona geográfica, e que frequentam escolas localizadas em outros municípios, também farão jus a gratuidade no transporte escolar.

§ 2º Os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, residentes e domiciliados nas regiões limítrofes do município e que frequentam escolas situadas no município, receberão o auxílio de acordo com a esta Lei, desde que o transporte escolar seja executado pelo Município, diretamente ou através de contratação de terceiros.

Art. 2º Para obter os benefícios desta Lei o estudante deve requerer credenciamento junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude mediante a apresentação dos seguintes documentos: comprovante de residência, comprovante de matrícula escolar, comprovante de renda, documento de identificação (RG e CPF).

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

§ 1º O estudante que não se credenciar ou não apresentar a documentação exigida não terá direito aos benefícios desta Lei.

§ 2º Na hipótese de ficar comprovada frequência escolar inferior a 75% (setenta e cinco por cento), sem motivo justificado, o estudante perderá o benefício instituído por esta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude definirá, anualmente, calendário que fixe as datas para o credenciamento dos beneficiados.

Art. 4º Os benefícios desta Lei serão fornecidos diretamente pelo Município ou através de empresas contratadas, conveniados, ou pela compra de passagem mediante documento credenciado, conforme o caso.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
Assinado de forma digital por GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
Dados: 2022.05.11 16:28:00 -03'00'

Gilberto do Amarante
Presidente

Gabinete Parlamentar, 11 de maio de 2022.

TIAGO DIORD ILHA:00533339006
Assinado de forma digital por TIAGO DIORD ILHA:00533339006
Dados: 2022.05.11 16:34:04 -03'00'

Tiago Diord Ilha
Vice - Presidente

CALEBE COELHO:64664937091
Assinado de forma digital por CALEBE COELHO:64664937091
Dados: 2022.05.11 16:31:22 -03'00'

Calebe Coelho
Vereador Membro

FELIPE MAIOLI:638942970344297034
Assinado de forma digital por FELIPE MAIOLI:63894297034
Dados: 2022.05.11 16:56:43 -03'00'

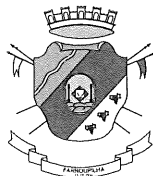
Felipe Maioli
Vereador Membro

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Assinado de forma digital por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Dados: 2022.05.11 16:26:20 -03'00'

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social, representados pelos vereadores Gilberto do Amarante (PDT), Tiago Diord Ilha (Republicanos), Calebe Coelho (PP), Felipe Maioli (MDB), Juliano Luiz Baumgarten (PSB), em reunião, juntamente com a Secretária da Educação Luciana Zanfeliz, e o Diretor do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) Leandro Lumbieri, decidiram em fazer uma indicação de Projeto de Lei ao Executivo Municipal, para que possam resolver o problema dos alunos residentes no interior quanto ao transporte público.

Sabendo da dificuldade de locomoção desses alunos, e utilizando exemplos de cidades vizinhas como Flores da Cunha e outras que já atendem estes estudantes através de programas de oferta de transporte para estes alunos do interior/distrito, para escolas do próprio município ou que estudam em outros municípios de ensino médio, técnico e superior em escolas públicas federais e estaduais.

É importante ressaltar que a Educação é primordial para a formação dos cidadãos e cabe fazer uma citação do momento econômico em que o país vive onde temos a desvalorização da moeda nacional e o alto índice inflacionário que nos assola, portanto é de suma importância nossos estudantes receberem o apoio do Poder Executivo Municipal.

Gabinete parlamentar, 11 de maio de 2022.

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

GILBERTO DO AMARANTE:5
8659609034

Assinado de forma digital por GILBERTO DO AMARANTE:58659609034
Dados: 2022.05.11 16:27:29 -03'00'

Gilberto do Amarante
Presidente

TIAGO DIORD ILHA:0053333
9006

Assinado de forma digital por TIAGO DIORD ILHA:00533339006
Dados: 2022.05.11 16:34:33 -03'00'

Tiago Diord Ilha
Vice - Presidente

CALEBE COELHO:6
466493709
1

Assinado de forma digital por CALEBE COELHO:64664937091
Dados: 2022.05.11 16:31:49 -03'00'

Calebe Coelho
Vereador Membro

FELIPE MAIOLI:63
894297034

Assinado de forma digital por FELIPE MAIOLI:63894297034
Dados: 2022.05.11 16:57:13 -03'00'

Felipe Maioli
Vereador Membro

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
:01640279040

Assinado de forma digital por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Dados: 2022.05.11 16:26:51 -03'00'

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil